



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**  
 Setor de Assuntos Institucionais  
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
 3137318104 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 14/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO IFMG CAMPUS CONGONHAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo seletivo para o curso de Engenharia Mecânica do IFMG Campus Congonhas, presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de candidatos ao CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO IFMG CAMPUS CONGONHAS, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE para ingresso no CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO IFMG CAMPUS CONGONHAS será classificatório e se dará por meio de prova presencial, a ser realizada em uma única etapa, conforme definido neste Edital.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br)

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço: [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

1.5 Cronograma do Processo Seletivo:

CRONOGRAMA		Data início	Data fim
INSCRIÇÕES - Período de inscrições		15/05/2023	15/06/2023
Período para entrega ou envio da documentação para solicitação das condições especiais para prova		15/05/2023	15/06/2023
Divulgação da Lista preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas		16/06/2023	
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas		16/06/2023	19/06/2023
Divulgação do Resultado das inscrições deferidas após recursos		20/06/2023	
PROVA PRESENCIAL	Dia	25/06/2023 (DOMINGO)	
	Horário	14h até 18h	
	Abertura dos portões	13h	
	Fechamento dos portões (horário máximo para entrar no local de aplicação da prova, após este horário o candidato estará desclassificado)	13h45min	
Divulgação do Gabarito PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS		26/06/2023	
Recebimento de recursos contra gabaritos e questões das provas.		26/06/2023	27/06/2023
Divulgação da decisão dos recursos contra gabaritos e questões das provas		28/06/2023	
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo		05/07/2023	
Recebimento de recurso contra o Resultado preliminar		06/07/2023	07/07/2023
Divulgação da decisão dos recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR		12/07/2023	
Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE		12/07/2023	

**2. DOS CAMPI, CURSOS, VAGAS E TURNOS**

2.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo EDITAL 31/2023 - PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL do IFMG, o candidato deverá optar pelo Campus e curso para o qual deseja concorrer, de acordo com os quadros a seguir:

**Quadro 1: CURSOS SUPERIORES-** Modalidade em que é necessário o candidato ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data de matrícula no CURSO.

CAMPUS	CURSO	VAGAS RESERVADAS	TOTAL DE VAGAS	TURNOS

		A0	L1	L2	L5	L6	V3985		
Congonhas	Engenharia Mecânica	14	4	4	3	4	1	30	Noturno

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CAMPUS CONGONHAS

3.1 Para participar do processo seletivo e ingresso no CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CAMPUS CONGONHAS, oferecido pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência na(s) disciplina (s) do Ensino Médio.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG deverão verificar as informações constantes neste edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do IFMG, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CAMPUS CONGONHAS

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE para o CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CAMPUS CONGONHAS presencial do IFMG ocorrerão de acordo com o cronograma deste edital e serão feitas exclusivamente pelo site <https://forms.gle/x4T3Rv81ov651Xcn9>.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de pessoa física (CPF) PRÓPRIO ou protocolo provisório. Não serão aceitos números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido. Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de *e-mail*.
- Carteira de Identidade própria (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho, ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional, ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.3.1 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.4 A distribuição das vagas reservadas será feita de acordo com o Quadro 1, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, em Escolas Públicas - Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

4.5 O candidato deverá confirmar todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

4.6 Após confirmar as informações, será possível a alteração de dados pessoais do candidato, até o fim do período das inscrições.

**4.7 O candidato que desejar alterar dados pessoais, o curso ou a modalidade de reserva de vagas, deverá enviar e-mail para [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br), informar nome completo, CPF, número de inscrição e solicitar a exclusão da inscrição, para que o sistema seja liberado e possibilite a realização de nova inscrição. A solicitação será atendida somente até às 17h do penúltimo dia útil de inscrições (14/06/2023).**

4.8 O candidato poderá se inscrever em até dois cursos de níveis diferentes de escolaridade (Curso de Graduação e Curso Técnico), ofertados pelo IFMG, em um mesmo *Campus* ou em *Campus* situados em municípios diferentes.

4.8.1 Caso o candidato seja aprovado para cursar dois cursos no mesmo turno, não haverá oferta de disciplinas em horários extras para ele, devendo o candidato optar pelo curso / disciplinas que queira cursar.

4.9 Conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, as vagas ofertadas para os cursos do IFMG serão distribuídas da seguinte forma:

- no mínimo, 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas;
- até 50% das vagas serão destinadas à modalidade de ampla concorrência;
- haverá a destinação de pelo menos uma (1) vaga para os candidatos PCD-Pessoas com deficiência, em todos os cursos ofertados.

4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre até 6 grupos, **respeitando o quantitativo de vagas ofertadas por curso**, conforme tabela a seguir:

<b>L1.</b> Candidatos com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.953,00 - um mil novecentos e cinquenta e três reais) que tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas, no caso dos Cursos de Graduação;
<b>L2.</b> Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa da família igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.953,00 - um mil novecentos e cinquenta e três reais) que tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas, no caso dos Cursos de Graduação;
<b>L5.</b> Candidatos que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas, no caso dos Cursos de Graduação;
<b>L6.</b> Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o o Ensino médio em Escolas Públicas, no caso dos Cursos de Graduação;
<b>Ações afirmativas - V3985:</b> Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino médio em Escolas Públicas, no caso dos Cursos de Graduação;
<b>A0. Ampla concorrência.</b> As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

4.11 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.11.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.12 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado o Ensino Médio, ou parte dele, em Escolas Particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral (Art. 5º, Inciso II b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012).

4.13 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas será apurada de duas formas distintas:

- Apresentação dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar, de acordo com a atividade econômica exercida por cada membro e em conformidade com a documentação indicada no Anexo III deste edital. (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012), **Ou**
- Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

**4.13.1 COMPROVAÇÃO DA RENDA POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR, DE ACORDO COM A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA POR CADA MEMBRO E EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ANEXO III DESTE EDITAL**

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo. Para o Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE, serão considerados os meses de **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2023**.

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a soma dos rendimentos dos meses de **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2023**, dividido por três.

III- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item I pelo número de pessoas da família do candidato.

IV- No cálculo referido no item II serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, hora extra, adicional noturno, quinquênio.

VI- Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.17:

a) Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

b) Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro, Pró-Jovem; e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

VI- A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação anexada pelo mesmo no ato em que requerer a sua matrícula, de acordo com os ANEXOS II deste edital. A solicitação da matrícula deverá ser realizada no link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br). O candidato deverá preencher todos os campos do Sistema de Matrículas e conferi-los antes de enviá-los. Os Registros Acadêmicos dos *Campi* não se responsabilizarão pelo preenchimento de declarações.

VII- Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 17 anos estão dispensados de informar o número do CPF, sendo obrigatória a apresentação de cópia da certidão de nascimento ou Carteira de identidade-RG.

VIII- Para os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos é obrigatória a inserção no Sistema de Matrículas do IFMG da cópia do CPF.

IX- Os Registros Acadêmicos dos *Campi* solicitarão a comprovação de não existência de renda do candidato e dos familiares com idade igual ou superior a 18 anos.

X- A comprovação de não existência de renda por parte do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, se dará pela inserção no Sistema de Matrículas do IFMG da fotocópia da carteira de trabalho, conforme item 4.24 ou da Carteira de Trabalho digital conforme item 4.24.1 e pela inserção de declaração devidamente datada e assinada, contendo as seguintes informações:

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DECLARO que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e/ou quaisquer outros. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFMG - *Campus* \_\_\_\_\_, a alteração dessa situação de não existência de renda por minha parte e dos familiares maiores de 18 anos, apresentando a documentação comprobatória. Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade, pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

XI- Para comprovação de não existência de renda por parte do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, o candidato deverá inserir no Sistema de Matrículas do IFMG a fotocópia da Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não) de todos do grupo familiar das seguintes páginas:

- Cópia da página de identificação (da foto), legível e sem cortes;
- Cópia da página de qualificação (dos dados), legível e sem cortes;
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, legível e sem cortes;
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

XII- Em caso de Carteira de Trabalho digital, fazer a inserção no Sistema de Matrícula do IFMG do documento completo, no formato PDF, PNG ou JPG.

XIII- Caso sejam os candidatos e familiares maiores de 18 anos, e os mesmos tenham registro na carteira de trabalho física e na carteira de trabalho digital, deverão ser apresentados os dois documentos, conforme especificações nos itens 4.24 e 4.24.1.

#### **4.13.2 COMPROVAÇÃO DA RENDA POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO):**

I- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base exclusivamente as informações prestadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, conforme o disposto na PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012; e na PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 19/2014.

II- Para concorrer às vagas da subcategoria renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, os candidatos deverão estar previamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico.

III- O documento necessário à comprovação da renda será o Comprovante de Cadastro no Cadúnico, o qual deverá ser emitido obrigatoriamente na página eletrônica do Governo Federal, disponível em: (<https://cadunico.dataprev.gov.br>).

IV- A busca ao Cadúnico deverá ser realizada com os dados do candidato, ainda que ele NÃO conste como responsável familiar no referido Cadastro.

V- A consulta ao CADÚNICO deverá ter sido realizada no período referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. Comprovantes emitidos com mais de 90 dias ou cadastros desatualizados não serão aceitos.

VI- O comprovante de cadastro no Cadúnico deverá ser oficial, legítimo, atualizado, e conter as seguintes informações:

- a) Dados da família;
- b) Código familiar.
- c) Data de Cadastro.
- d) Última atualização.
- e) Cadastro atualizado.
- f) Município onde está.
- g) Faixa de renda familiar total.
- h) Faixa de renda familiar por pessoa (até 1,5 salário-mínimo).
- i) Integranes da família;
- j) Nome, data de nascimento, número de identificação social (NIS/PIS ou PASEP), estado cadastral.
- k) Parentesco com o Responsável Familiar.
- l) Autenticidade (Chave de segurança).

VII- Todas as informações utilizadas para o cálculo da renda familiar são de inteira responsabilidade do candidato junto ao órgão gestor do Cadúnico.

**4.14** No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o candidato deverá anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (art. 4o), Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021).

#### **4.15 São as deficiências:**

- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

- **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Mononucleose ( Lei 14.126/2021)..

- **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;

- cuidado pessoal;

- habilidades sociais;

- utilização dos recursos da comunidade;

- saúde e segurança;

- habilidades acadêmicas;

- lazer;

- trabalho;

- **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

4.16 No ato da matrícula, o candidato que for chamado em uma das vagas reservadas deverá anexar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. A relação dos documentos está disponível no ANEXO I deste edital.

4.17 Os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.18 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do Processo Seletivo, conforme os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.18.1 Os candidatos que se inscreverem e forem chamados em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas deverão preencher/anexar o Anexo V (FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL). O preenchimento do campo que solicita a justificativa é obrigatório.

4.19 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos indígenas deverão anexar um dos seguintes documentos:

- **DECLARAÇÃO OFICIAL** emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro;

- **RANI** (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou

- **Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade**, conforme modelo no Anexo VI.

4.20 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.21 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Este processo será isento de taxa de inscrição, não devendo ser pago nenhuma taxa para a participação do candidato.

## 6. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

6.1 O IFMG, nos termos da legislação vigente, assegurará aos candidatos, maiores de 18 anos, o atendimento pelo nome social em consonância com o reconhecimento de sua identidade de gênero, conforme prevê o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016. Alunos menores de 18 anos podem solicitar o uso do nome social no ato da matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus pais ou representantes legais. Conforme portaria do MEC PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

6.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar o pedido através do *e-mail* copeve.congonhas@ifmg.edu.br, enviando os seguintes documentos comprobatórios:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponível neste edital-ANEXO VII.

6.3 Os documentos de que trata o item 6.2 devem ser enviados para o endereço copeve.congonhas@ifmg.edu.br pelo *e-mail* cadastrado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição no Processo Seletivo. O campo assunto deve ser preenchido com o seguinte título: "Solicitação de atendimento por nome social". O referido *e-mail* deve ser encaminhado até o último dia do prazo de inscrição no Processo Seletivo.

6.4 Os documentos de que trata o item 6.2 devem conter todas as especificações citadas e ser legíveis sob pena de serem considerados documentos inválidos para a comprovação do atendimento.

6.5 Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados para o *e-mail* copeve.congonhas@ifmg.edu.br.

6.6 Em caso de indeferimento, o (a) candidato(a) será informado(a) pelo *e-mail* inserido no ato da inscrição e será orientado sobre o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias úteis.

6.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no item 6.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.8 Não serão considerados válidos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados por via postal, fax, ou outros meios não previstos neste Edital.

6.9 A Organização do Vestibular não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

## 7. DO ATENDIMENTO PARA SUPORTE NAS INSCRIÇÕES

7.1 Os atendimentos são feitos pelo *e-mails*: copeve.congonhas@ifmg.edu.br;

7.2 A critério do IFMG, poderá haver formas complementares de suporte ao candidato.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE - PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA PRESENCIAL sem prejuízo das sanções penais

cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 8.1.1 Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
  - 8.1.2 Não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos para sua modalidade de inscrição;
  - 8.1.3 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - 8.1.4 For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.
  - 8.1.5 Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o horário de fechamento dos portões.
  - 8.1.6 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
  - 8.1.7 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE;
  - 8.1.8 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;
  - 8.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
  - 8.1.10 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
  - 8.1.11 Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.
- 8.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.

## 9. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo definido no cronograma deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;
  - b) Contra indeferimento da Inscrição;
  - c) Contra gabaritos e questões das provas objetivas;
  - d) Contra o resultado preliminar.
- 9.2 No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1 alínea “b”, o candidato deverá interpor recurso exclusivamente por meio de envio de e-mail para [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br).
- 9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.4 Serão indeferidos os recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no cronograma ou por outro meio que não seja o envio de e-mail.
- 9.5 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 9.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.
- 9.7 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).
- 9.8 A decisão de que trata o item 10.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.9 Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.11 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 9.12 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.13 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final.

## 10. DAS PROVAS

- 10.1 O Processo Seletivo consistirá em uma prova de matemática e uma redação.
- 10.2 O valor de cada questão estará descrito na prova
- 10.3 O conteúdo das questões da prova de matemática estarão de acordo com os conteúdos de matemática do ensino fundamental ou do ensino médio, conforme apresentado no Anexo XI.
- 10.4 O candidato que obtiver nota zero na prova de matemática e / ou na redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## 11. DO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 As provas serão aplicadas no IFMG *Campus* Congonhas, situado na Av. Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho, da cidade de Congonhas - MG.
- 11.2 A prova ocorrerá no dia **25/06/2023** (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e três), **com início às 14h e término às 18h**.
- 11.3 **Os portões serão abertos às 13h**, sendo permitido a entrada (fechamento dos portões) **até as 13h45min**.
- 11.3.1 O candidato que chegar após as 13h45min estará eliminado deste processo seletivo.
- 11.4 O candidato não poderá adentrar ao local da prova com acompanhantes.
- 11.4.1 Caso uma candidata seja lactante, ela poderá adentrar no local junto ao bebe e obrigatoriamente a um acompanhante. A lactante deverá informar previamente o nome e o número de identidade (que deverá ser apresentado no dia da prova) do acompanhante até o dia 21/06/2023 pelo e-mail [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br).
- 11.4.2 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos.
- 11.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal.
- 11.4.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 11.5 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (preferencialmente o documento com foto utilizado para realizar a inscrição) e o comprovante definitivo de inscrição. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

11.5.1 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

11.5.1.1 Caso o candidato possua a carteira de trabalho(CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente no formato digital, o mesmo deverá apresentar estes documentos impressos, antes de adentrar ao local da prova.

11.6 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura.

11.6.1 Em caso de perda da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, o candidato deverá apresentar um boletim de ocorrência para a realização da prova.

11.7 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

11.8 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados na página do Processo Seletivo será automaticamente eliminado do Processo.

11.9 Dos candidatos(as) que necessitam de condições especiais para realizar a prova objetiva:

11.9.1 Serão permitidas condições especiais para a realização da prova presencial aos candidatos que enviaram a solicitação e documentação comprobatória da condição informada, dentro do período previsto no cronograma do Processo Seletivo, conforme incluindo o formulário do Anexo X.

11.9.2 A solicitação e encaminhamento da documentação deverá ser enviada para o e-mail [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br).

11.9.3 Os candidatos que solicitaram condições especiais para realizar as provas deverão anexar no e-mail [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br), laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

11.9.4 O laudo médico poderá ser analisado pela equipe de saúde do IFMG – Campus Congonhas, que poderá deferir ou indeferir a solicitação da condição especial, não cabendo recurso a esta decisão.

11.10 A duração da prova será de no máximo 4 (quatro) horas.

11.10.1 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 30 (trinta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de Sigilo).

11.10.2 O candidato não poderá levar seu Caderno de Questões.

11.10.3 De acordo com a legislação vigente, não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

11.11 Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.12 Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.

11.13 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.

11.14 O candidato deverá responder a prova totalmente à caneta. Respostas à lápis (incluindo a resolução da questão) resultará em nota 0 (zero) para a questão.

11.15 O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

11.16 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e, na Capa da Prova.

11.17 Somente serão permitidos respostas nas provas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

11.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta.

11.19 O candidato poderá ter a nota da questão ou da prova zerada em caso dela estar ilegível, seja pela grafia do candidato ou pela falta de zelo com as folhas da prova.

11.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

11.21 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.

11.22 O IFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

11.23 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma da nota obtida em cada questão com a nota da redação até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

## **13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

13.1 O preenchimento das vagas para o curso e turno definidos na inscrição será realizado da seguinte forma:

13.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

13.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, serão classificados por grupo de reserva de vagas.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será considerada a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- Maior nota na soma das questões de matemática;

- Maior nota na redação;

- Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

14.1.1 Se persistir o empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas), conforme cronograma constante neste edital.

15.1.1 Também será publicado o resultado de todos os candidatos, mesmo aqueles não classificados para primeira chamada, identificados por meio do CPF (três primeiros números e dois dígitos finais) e data de nascimento.

15.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

15.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, *e-mail* ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

## 16. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

16.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas aos negros (de cor preta ou parda) deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar (entrevista) à autodeclaração entregue pelos candidatos.

16.2 O processo de heteroidentificação presencial complementar está condicionado à situação da pandemia nos municípios onde estão situados os *Campi*.

16.2.1 Havendo impedimento de ordem sanitária nos municípios onde os *Campi* estão situados, caberá à PROEN juntamente com a Comissão de heteroidentificação local decidir sobre as medidas a serem tomadas.

16.3 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do candidato.

16.4 As orientações quanto ao dia, horário e documentação para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar nos *Campi* do IFMG serão informados pelos *Campi* em suas páginas da internet.

16.5 O comparecimento no *Campus* para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar deverá acontecer após o resultado final do processo seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido pelo *campus*.

16.6 Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhados por um responsável legal ou um procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

16.7 Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação terão o direito de entrar com recurso. O período para recurso, bem como o formulário a ser usado pelo candidato, serão informados na página da internet de cada *Campus*.

16.8 A chamada para matrícula com o objetivo de preencher as vagas reservadas: L2, L6, L10 e L14, destinadas aos candidatos que entraram com recurso, deverá ser realizada após a publicação do resultado dos recursos, na página da internet do *Campus*.

16.9 Os candidatos cotistas (L2, L6, L10 e L14) que forem classificados como excedentes ou classificados em editais de vagas remanescentes precisarão passar pelo processo de heteroidentificação, quando convocados para efetivarem suas matrículas.

16.10 O candidato que não for aprovado no procedimento de heteroidentificação será eliminado deste processo seletivo.

16.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação complementar na página do *Campus* em que realizou a inscrição.

16.12 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no *Campus* para a realização do processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverá entrar em contato com o *Campus* pelo *e-mail* [matricula.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:matricula.congonhas@ifmg.edu.br) e encaminhar o atestado médico até 24 horas após a data prevista para a realização entrevista.

## 17. DAS MATRÍCULAS

17.1 As matrículas referentes a este Processo Seletivo serão realizadas de forma *on-line*.

17.1.1 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br) e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do *Campus*. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do *Campus* em que realizou a inscrição.

17.2 Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal. **Na impossibilidade do responsável legal de realizar a matrícula, esta poderá ser realizada por um Procurador, a partir da inserção no Sistema de Matrículas do IFMG de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.**

17.3 O candidato maior de 18 anos poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

17.4 A relação de documentos necessários para matrícula está disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá relacionar, cuidadosamente, os documentos necessários de acordo com a sua modalidade de vaga.

17.5 As datas para a efetivação das matrículas e prazos para inserção de documentos, serão definidos a critério de cada *Campus*. As orientações completas serão disponibilizadas no site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

17.6 **Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes, ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto. Cabe ao candidato manter contato com o Campus pelo e-mail disponível no quadro do item 17.15 para receber orientações durante o período de matrículas, se achar necessário.**

17.7 Caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento de matrícula.

17.7.1 O candidato, quando do indeferimento da matrícula, deverá entrar em contato com o *Campus* que deseja realizar a matrícula (via *e-mail* informado neste edital no item 18.15) nos dias e horários divulgados pelo *campus*, e respeitosamente, solicitar a revisão da análise da documentação. O candidato deverá anexar a documentação que justifique a sua solicitação de revisão. No campo do *e-mail* de solicitação de recurso, o candidato deverá informar:

- Nome completo;
- CPF próprio;
- Curso pretendido;
- Campus*;
- Argumentação contra a análise da documentação exigida no edital que comprove o grupo de cotas selecionado no ato da inscrição;
- Informar qual a documentação está sendo anexada ao *e-mail*.

17.7.2 O período para recurso contra indeferimento da matrícula será divulgado pelo próprio *Campus*.

17.7.3 O candidato deverá acompanhar a sua solicitação de recurso via *e-mail*.

17.7.4 Não caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento do recurso.

17.8 A efetivação da matrícula dos candidatos autodeclarados pretos e pardos deverá ser realizada no Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), após aprovação em processo de heteroidentificação:

- Antes do procedimento de heteroidentificação ser finalizado, o candidato receberá a mensagem no sistema de matrículas: **documentação correta**. Após o término do procedimento de heteroidentificação, a mensagem será alterada para: **matrícula confirmada**.

- No ato da inserção dos documentos exigidos para a matrícula, deverão preencher o Formulário de autodeclaração étnico - racial, modelo disponibilizado em documento anexo neste presente edital.

17.9 A matrícula dos candidatos autodeclarados indígenas deverá ser realizada em etapa única (inserção dos documentos que comprovem a relação de pertença étnica e social) no Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br).

17.10 Os candidatos chamados em Ampla Concorrência, no ato da matrícula, poderão anexar os documentos relativos à esta modalidade.

17.11 Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor ou igual que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos poderão apresentar a documentação referente à vaga de Ampla Concorrência.

17.12 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para as cotas raciais, quando chamados em Ampla Concorrência **não** precisarão passar pelo Procedimento Heteroidentificação Racial.

17.13 Nos casos em que o número de candidatos inscritos for menor ou igual que o número de vagas ofertadas no curso, os candidatos inscritos nas vagas reservadas para as cotas raciais **não** precisarão passar pelo Procedimento de Heteroidentificação Racial.

**17.14 As dúvidas que os candidatos tiverem ao realizar a inserção de dados e documentos no sistema de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail do Campus em que foi feita a inscrição. Os candidatos poderão seguir as orientações do PASSO A PASSO PARA MATRÍCULAS disponível na página do IFMG e dos Campi.**

17.15 Os candidatos poderão entrar em contato com o Campus para tirar dúvidas referentes às matrículas através do e-mail: [matricula.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:matricula.congonhas@ifmg.edu.br)

## 18. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

18.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas no item 14 do presente edital.

18.1.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados para manifestação de interesse em participar da lista de espera, a critério do Campus, exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Somente em caso de convocação para manifestação de interesse em participar da lista de espera, os candidatos excedentes que não manifestarem interesse perderão o direito à vaga.

18.2 O cronograma para manifestação de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o Processo Seletivo - 2023/ 2º SEMESTRE, para cada Campus, será publicado na página [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

18.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art.15º da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

18.3.1 Fluxo de preenchimento das vagas entre os grupos:

**L1 → L9 → L10 → L2 → L14 → L6 → L13 ou V3985\* → L5 → A0**  
**L2 → L10 → L9 → L1 → L14 → L6 → L13 ou V3985 → L5 → A0**  
**L5 → L13 ou V3985 → L14 → L6 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0**  
**L6 → L14 → L13 ou V3985 → L5 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0**  
**V3985 → A0**  
**A0 → Deverá ser preenchida por todos os candidatos independentemente destes estarem inscritos no grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência. Para o preenchimento desta vaga deverá ser observada a ordem decrescente de notas.**

*\*V3985 - é a ação afirmativa que garante uma vaga de PCD (Pessoas com deficiência), quando o cálculo da reserva de vagas (50%) não atende ao grupo.*

18.4 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 19.3 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

18.5 Em caso de não preenchimento das vagas previstas, por um curso, o Campus poderá optar por oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes, respeitando a distribuição das vagas, por modalidade de concorrência, conforme quadro de vagas ou utilizar a lista de inscritos excedentes no SISU para ocupar estas vagas.

18.6 Em caso de vagas remanescentes no SISU e havendo candidatos excedentes neste processo seletivo próprio do IFMG, o Campus deverá realizar as chamadas a partir deste processo.

## 19. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

19.1 Caso seja necessário realizar o sorteio público ou outra forma de classificação para preenchimento de vagas ociosas, ficará a cargo de cada Campus a publicação de Edital específico para tal fim, bem como, o resultado e a convocação dos candidatos. Esta publicação será feita na página do Campus.

19.2 O Edital a que se refere o item 20.1 será aberto para todos os candidatos interessados, respeitando a distribuição das vagas, por modalidade de concorrência, conforme quadros de vagas presentes neste edital e respeitando-se os requisitos básicos para participar do processo seletivo.

## 20. DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEU USO E CONSENTIMENTO PARA FINS ESTATÍSTICOS

20.2 DEFINIÇÕES:

Para o correto entendimento quanto à finalidade, tratamento e utilização dos dados provenientes do **processo seletivo 2023/2**, para fins estatísticos do IFMG, adotam-se as seguintes definições previstas pela Lei 13.709/2018 aplicada à proteção de dados dos candidatos.

20.3 DA FINALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS:

O Instituto Federal de Minas Gerais fará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos inscritos no processo seletivo a fim de realizar estudos e pesquisas de cunho estatístico a serem utilizados internamente pelos setores e servidores da instituição, bem como, para a divulgação em site próprio resguardando sempre a anonimização dos dados conforme preconizado pelo Art. 7º inciso IV da lei 13.709/2018.

20.4 Para fins deste edital, considera-se na íntegra algumas definições previstas no Art. 5º e 6º da lei 13.709/2018:

CONSENTIMENTO:

COM O INTUITO DE CUMPRIR O DISPOSITIVO PREVISTO NO ART. 7º INCISO IV DA LEI 13.709/2018 QUE VERSA SOBRE A POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FINS DE ESTUDOS E PESQUISAS, OS TITULARES DOS DADOS PROVENIENTES DO **PROCESSO SELETIVO 2023/2** DO IFMG AUTORIZAM LIVREMENTE O TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM SITE PRÓPRIO DOS SEUS RESPECTIVOS DADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

21.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas).

21.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas), eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [copeve.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:copeve.congonhas@ifmg.edu.br).



- 21.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.
- 21.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 21.5 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, o IFMG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.
- 21.6 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE para o(s) curso(s) em que o número de **aprovados** seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas.
- 21.6.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75%, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do *Campus*, para efetivarem a matrícula em outros cursos de mesma modalidade, caso hajam vagas remanescentes.
- 21.6.2 O IFMG reserva-se ao direito de dispensar os candidatos de realizarem as etapas classificatórias do Processo Seletivo quando o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.
- 21.7 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 21.8 Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 21.9 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site [www.ifmg.edu.br/congonhas](http://www.ifmg.edu.br/congonhas). Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.
- 21.10 É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro ano letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 46 de 17 de dezembro de 2018).
- 21.11 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).
- 21.12 Cabe, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.
- 21.13 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.
- 21.14 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/IFMG.

## ANEXO I

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS POR MODALIDADE DE VAGA

#### Ampla concorrência – A0

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) **Uma foto recente 3x4.**
- b) **CPF próprio.**
- c) **Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**  
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) **Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**
- e) **Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.**
- f) **Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**  
Na declaração deve constar que o aluno não possui dependência.  
Caso o candidato apresente a declaração que não conste esta informação, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.  
No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) **Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**
- h) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em **Específicos – ANEXO E1**).
- k) Cartão de vacina (anexar em **Específicos – ANEXO E2**).
- l) Comprovante de residência (anexar em **Específicos – ANEXO E2**).

**Vagas reservadas – L1**

**Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.**
- b) CPF próprio.**
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**  
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**
- e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.**
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**  
Na declaração deve constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.  
No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**
- h) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (Um e Meio) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo.**
- i) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**
- j) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**
- k) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**
- l) Certidão de nascimento ou casamento.**
- m) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em Específicos – ANEXO E1).**
- n) Cartão de vacina (anexar em Específicos – ANEXO E2).**
- o) Comprovante de residência (anexar em Específicos – ANEXO E2).**

**Vagas reservadas – L2**

**Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.**
- b) CPF próprio.**
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**  
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**
- e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.**
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**  
Na declaração deve constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.  
No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**
- h) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (Um e Meio) salário mínimo (ANEXO III). Considerar o candidato e os demais membros familiares na composição do grupo.**
- i) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**
- j) Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).**
- k) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**
- l) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**
- m) Certidão de nascimento ou casamento.**
- n) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em Específicos – ANEXO E1).**
- o) Cartão de vacina (anexar em Específicos – ANEXO E2).**
- p) Comprovante de residência (anexar em Específicos – ANEXO E2).**

**Vagas reservadas – L5**

**Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) **Uma foto recente 3x4.**
  - b) **CPF próprio.**
  - c) **Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**  
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
  - d) **Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**
  - e) **Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.**
  - f) **Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**  
Na declaração deve constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) **Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**
  - h) **Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**
  - i) **Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**
  - j) **Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**
  - k) **Certidão de nascimento ou casamento.**
  - l) **Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em Específicos – ANEXO E1).**
  - m) **Cartão de vacina (anexar em Específicos – ANEXO E2).**
  - n) **Comprovante de residência (anexar em Específicos – ANEXO E2).**

**Vagas reservadas – L6**

**Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) **Uma foto recente 3x4.**
  - b) **CPF próprio.**
  - c) **Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.**  
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
  - d) **Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.**
  - e) **Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.**
  - f) **Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.**  
Na declaração deve constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.
- g) **Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).**
  - h) **Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).**
  - i) **Formulário de autodeclaração étnico - racial (ANEXO V).**
  - j) **Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII , no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).**
  - k) **Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.**
  - l) **Certidão de nascimento ou casamento.**
  - m) **Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em Específicos – ANEXO E1).**
  - n) **Cartão de vacina (anexar em Específicos – ANEXO E2).**
  - o) **Comprovante de residência (anexar em Específicos – ANEXO E2).**

Vagas reservadas – V3985

**Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012).**

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br), os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio.
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.

f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.

**Na declaração deve constar que o candidato não possui dependência e estudou todo o Ensino Médio em Escola Pública.** Caso o candidato apresente a declaração que não conste estas informações, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de **trinta dias**, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.

g) Declaração de egresso de escola pública - Termo de escola pública (ANEXO II).

h) Declaração de política de reserva de vagas (ANEXO IV).

i) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (ANEXO VIII), no caso de candidatos menores de 18 anos, ou ANEXO IX, no caso de candidatos maiores de 18 anos).

j) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

k) Certidão de nascimento ou casamento.

l) Requerimento de matrícula, Termo de responsabilidade e Questionário socioeconômico (anexar em Específicos – ANEXO E1).

m) Cartão de vacina (anexar em Específicos – ANEXO E2).

n) Comprovante de residência (anexar em Específicos – ANEXO E2).

o) **Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID- Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital.**

**Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o Curso \_\_\_\_\_, campus Congonhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, **NÃO** ter cursado, em momento algum, parte ou todo o **ensino médio**, em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovada, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e, conseqüentemente, na perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no **inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

Assinatura do candidato ou responsável legal

Congonhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO  
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o Curso \_\_\_\_\_, Campus Congonhas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° \_\_\_\_\_, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo e meio (R\$1.818,00) *per capita* (FEVEIRO, MARÇO E ABRIL/2023 – 3 meses), conforme instruções de cálculo contidas conforme instruções de cálculo contidas no presente EDITAL. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o candidato, com as respectivas rendas, juntamente com as cópias das carteiras de identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência e CARTEIRA DE TRABALHO (páginas exigidas no edital), declaração que não possui renda, dos maiores de 18 anos dos que não possuem renda:**

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Congonhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

**Marque nos quadrinhos, na coluna correspondente ao número o membro na tabela da página anterior, os documentos que está anexando para comprovação.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (fevereiro, março e abril/2023).						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF <b>completa</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</b>						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e <b>atualizada (pág. da Foto e o verso e a pág. do Contrato de trabalho).</b>						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ( <b>pág. da Foto e o verso e a pág. do Contrato de trabalho).</b>						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (fevereiro, março e abril/2023). <b>Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.</b>						
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF <b>completa</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</b>						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.</b>						

2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <b>Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.</b>						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. <b>Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados (<u>fevereiro, março e abril/2023</u>). Se não emite nota fiscal, entregar declaração de próprio punho declarando o fato e os valores recebidos de vendas nos meses analisados (<u>fevereiro, março e abril/2023</u>).</b>						
<b>3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</b>						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ). <b>Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.</b>						
<b>4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
4.1 Cópia da Declaração de IRPF <b>completa</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</b>						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ). <b>Caso não recolha INSS, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.</b>						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ).						
<b>5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
5.1 Cópia da Declaração de IRPF <b>completa</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. <b>Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.</b>						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ). <b>Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.</b>						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados ( <u>fevereiro, março e abril/2023</u> ).						

Assinatura do Candidato ou responsável legal

Assinatura do Responsável no *Campus*

Congonhas, \_\_\_/\_\_\_/2023.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS**

<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CURSO:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>

Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, **no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:**

L1	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L1)</b> .
L2	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L2)</b> .
L5	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L5)</b> .
L6	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas <b>ou</b> obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(L6)</b> .
V3985	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino <b>MÉDIO</b> em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares. <b>(V3985)</b> .

Ainda em atendimento aos critérios de ocupação das vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no **Edital N° \_\_\_\_\_ do IFMG** Congonhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL:

#### ANEXO V- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, classificado no Processo de ingresso do IFMG para o segundo semestre de 2023, **EDITAL** N° \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, *campus* Congonhas, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

( ) NEGRO, de cor: ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial (preenchimento obrigatório):

**Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.**

\_\_\_\_\_, / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Assinatura do candidato conforme documento de identidade

Assinatura responsável legal conforme documento de identidade

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, liderança da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena \_\_\_\_\_, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena \_\_\_\_\_, identidade N° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

##### LIDERANÇA 1

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### LIDERANÇA 2

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### LIDERANÇA 3

Nome: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ou CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL**

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° da inscrição: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Os candidatos que desejam ingressar no IFMG, devem marcar as alternativas abaixo.

1. Declaro, para fins de realização do Processo Seletivo do ano de \_\_\_\_\_ do IFMG (Edital, nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_), que desejo obter o seguinte atendimento:

nome social, divulgado nos documentos do Processo Seletivo;

ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo, o sanitário conforme assinalado abaixo:

masculino  feminino

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos discriminados em Edital.

A Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional analisará a solicitação, a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo e-mail: copeve.congonhas@ifmg.edu.br.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) / Local e Data

**ANEXO VIII**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do retratado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do retratado

**ANEXO XI**  
**INFORMAÇÃO: NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NECESSIDADE ESPECÍFICA:**

Deficiência Física -  Deficiência Auditiva -  Baixa Visão -  Cegueira -  Transtornos globais do desenvolvimento -  Altas habilidades/superdotação -  D  
aprendizagem -  Deficiência mental

Outras (especificar): \_\_\_\_\_

NECESSITA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE  Sim  Não

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

1. Necessita de transcritor?  Sim  Não

2. Necessita de acesso para cadeirante?  Sim  Não

3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro?  Sim  Não

4. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:**

1. Necessita de material didático em Braille?  Sim  Não

2. Necessita de material didático com texto ampliado?  Sim  Não Fonte tamanho: \_\_\_\_\_

3. Necessita de ledor?  Sim  Não

4. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

**NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais  Sim  Não

2. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares?  Sim  Não

3. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

**NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO / ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO / DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM:**

1. Necessita de Ledor?  Sim  Não

2. Necessita de transcritor?  Sim  Não

3. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares?  Sim  Não

4. Necessita de sala especial para a realização das atividades escolares?  Sim  Não

5. Outras condições/recursos específicos necessários: \_\_\_\_\_

PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO ESPECÍFICO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs: Caso possua laudo ou atestado médico a aluno deverá apresentar a documentação ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade Educacionais (NAPNEE) do campus.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou responsável legal

Congonhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO XI**

**MATRIZES DE REFERÊNCIA PARA AS AVALIAÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVOS/IFMG – BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**REFERÊNCIA - ENSINO MÊDIO E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

**Área do conhecimento:** Matemática

**Organizador Curricular:** Matemática

**Geometria:**

- Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal;
- Congruência de triângulos;
- Semelhança de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras;
- Retas paralelas cortadas por transversais: Teorema de Tales.

**Álgebra:**

- Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano;
- Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano;
- Equações polinomiais de 2º grau;
- Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;
- Regra de três simples e composta.

**Estatística:**

- Conceitos básicos;
- Gráficos e tabelas;
- Inadequações de gráficos e erros de interpretação;
- Medidas de tendência central: média, mediana e moda;
- Noções elementares de probabilidade
- Desvio padrão.

**Gráficos:**

- Interpretar situações econômicas, sociais e das ciências da natureza pelos gráficos das funções.

**Função Quadrática:**

- Construção de modelos para resolver problemas;
- Representação algébrica e geométrica;
- Investigar e identificar padrões representados por função quadrática;
- Pontos de máximo e mínimo.

**Educação Financeira:**

- Juros Simples e Juros compostos, crescimento exponencial;
- Planilhas de orçamentos.

**Trigonometria do ensino médio:**

- Conceitos Fundamentais;
- Lei dos senos, Lei dos cossenos;
- Fenômenos periódicos e comparação de suas representações com as funções seno e cosseno.

**Grandezas e Medidas:**

- Unidades de medida, conversões, SI;
- Medições de perímetro, área, volume, massa;
- Notação científica para medidas, Algarismos significativos e duvidosos, erros;
- Duas ou mais grandezas envolvidas: velocidade, densidade, energia.

**Sistemas Lineares****Lógica****ANEXO E1****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Venho respeitosamente, requerer junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Congonhas a matrícula para o curso identificado, referente ao 2º semestre letivo de 2023. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória.

<b>Curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica</b>			<b>Matrícula:</b>
<b>Modalidade de Ensino:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Distância	<b>Turno: Noturno</b>
<b>Aceito por:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Processo Seletivo <input type="checkbox"/> Vestibular <input type="checkbox"/> SISU			

Nome completo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ RH: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)  
Tel. do aluno: Principal ( ) \_\_\_\_\_ Secundário ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio completo ( ) Médio incompleto  
( ) Superior completo ( ) Superior incompleto ( ) Pós-graduação \_\_\_\_\_

Escola em que concluiu o ensino médio: \_\_\_\_\_  
Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_ Rede: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Particular  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_  
Já fez algum curso no IFMG? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Religião: ( ) Católica ( ) Evangélica ( ) Umbanda ( ) Espírita ( ) Outras:

Possui deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: ( ) Não ( ) Sim. Qual?  
( ) Deficiência física ( ) Cegueira ( ) Autismo  
( ) Deficiência múltipla ( ) Baixa visão ( ) Síndrome de Rett  
( ) Deficiência intelectual ( ) Surdocegueira ( ) Transtorno desintegrativo da infância  
( ) Deficiência auditiva ( ) Surdez  
( ) Altas habilidades/Superdotação ( ) Outro(a): \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento especial? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Alérgico(a): ( ) Não ( ) Sim. Observação: \_\_\_\_\_ Possui filhos? ( ) Não ( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_

Situação do(a) aluno(a) em relação ao trabalho: ( ) Não trabalha ( ) Trabalha meio expediente ( ) Trabalho integral  
( ) Serviços eventuais ( ) Parou de trabalhar para estudar

Você se deslocará até a escola: ( ) a pé ( ) Ônibus/lotação ( ) Carro ( ) Motocicleta  
( ) Van ( ) Transporte oferecido pela prefeitura ( ) Outros \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) desta Instituição, responsabilizo-me pela dedicação às atividades programadas pela Escola, aceitando todos os dispositivos do Regimento Interno, Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente deste estabelecimento. Comprometo-me a indenizar todo e qualquer dano que eu possa vir causar ao patrimônio deste estabelecimento ou de terceiros.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO OU NA MESMA INSTITUIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ao matricular-me no Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Congonhas, de acordo com a Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 e com a Resolução IFMG nº 049 de 20 de setembro de 2012, a qual dispõe sobre aprovação da Resolução ad referendum nº 25/2012 a qual, por sua vez, dispõe sobre a aprovação do Regimento de Ensino do IFMG, em seu art. 23, declaro não estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior em todo território Nacional. Declaro também ter ciência de que caso a instituição de ensino superior constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição, serei comunicado que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo assinalado no art.3º da Lei nº 12.089 de 2009 ou não opte por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º do art.3º da Lei nº 12.089 de 2009, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Nestes termos, declaro-me ciente.

Congonhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável - se o candidato for menor de 18 anos (por extenso)

**ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 01/2012  
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome (por extenso/legível):** \_\_\_\_\_

**Nome do Curso:** ENGENHARIA MECÂNICA **Turma:** N1COBEMEC1

**Curso:** ( ) Formação Inicial e Continuada ( ) Curso Técnico Integrado ( ) Curso Técnico Subsequente  
( ) Curso Técnico Concomitante (x) Curso Superior – Bacharelado ( ) Curso Superior – Tecnológico  
( ) Curso Superior – Licenciatura ( ) Curso de Pós-Graduação

**Sexo:** ( ) M ( ) F

**Cor/raça:** ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

**Faixa etária:** ( ) Até 14 anos ( ) de 15 a 17 anos ( ) de 18 a 19 anos ( ) de 20 a 24 anos ( ) de 25 a 29 anos  
( ) de 30 a 39 anos ( ) de 40 a 49 anos ( ) acima de 50 anos

**DADOS SOCIOECONÔMICOS****1. Antes de se matricular no IFMG, você estudou:**

( ) sempre em escola pública ( ) parte em escola pública, parte em escola particular  
( ) escola particular com bolsa ( ) sempre em escolar particular

**2. Situação do pai:** ( ) Presente ( ) Ausente ( ) Falecido

**3. Grau de instrução:** ( ) Analfabeto ( ) 1º grau incompleto ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau incompleto  
( ) 2º grau completo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo  
( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**4. Situação da mãe:** ( ) Presente ( ) Ausente ( ) Falecida

**5. Grau de instrução:** ( ) Analfabeta ( ) 1º grau incompleto ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau incompleto  
( ) 2º grau completo ( ) Superior incompleto ( ) Superior completo  
( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**6. Você reside:**

( ) Com amigos ( ) Com os pais ( ) Em casa de estudantes ( ) Com o cônjuge ( ) Com a mãe ( ) Com o pai  
( ) Em pensionato ( ) Outro Especificar: \_\_\_\_\_

**7. Residência:** ( ) Própria do aluno ( ) Alugada pelos pais ( ) Própria dos pais ( ) Cedida ( ) Alugada por você**8. Área de procedência:** ( ) Urbana ( ) Rural**9. Renda familiar:** \_\_\_\_\_ salários mínimos (em números inteiros – quantidade de salários)**10. Número de pessoas que compõem a família (inclusive você):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno ou responsável:** \_\_\_\_\_

Congonhas, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 15/05/2023, às 16:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1553021** e o código CRC **6CAD22F5**.